



Valide aqui
este documento

CNM 080549.2.0050768-45

CONTINUAÇÃO

Av.3 -50.768- **RETIFICAÇÃO:** Protocolado sob nr. 131.194, em 15/01/98- Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, datado de 12/12/1997, do qual uma via fica arquivada, averba-se que as partes retificaram o título registrado sob nrs. 01 e 02 desta matrícula, no que se refere ao nome da co-adquirente **LUZIA MARIA BAVARESCO**, que passou a vigorar com a seguinte redação: **LUIZA MARIA BAVARESCO**. Custas: 060(vrc) R\$4,50.- O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 19 de Janeiro de 1998.- OFICIAL: *Alfunes*

Av.4 -50.768- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob número 137.998, em 11/02/1999. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Quitação, Mútuo com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca, datado de 05/02/1999, do qual uma via fica arquivada, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-2 desta matrícula. Custas: 630(vrc) R\$47,25. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 24 de Fevereiro de 1999. REGISTRADORA: *Alfunes*

R.5 -50.768- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 137.998, em 11/02/1999. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Quitação, Mútuo com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca, datado de 05/02/1999, do qual uma via fica arquivada, **LUIZA MARIA BAVARESCO** e **BRAZILIA TORRES CARNEIRO**, ambas já qualificadas, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, a **JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SILVA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 05/03/69, topógrafo, portador da Carteira de Identidade número 3.870.630-6, expedida por SSP/PR, em 29/01/98, CPF 731.604.079-34 e sua esposa **SANDRA REGINA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, nascida em 19/10/70, administradora, portadora da Carteira de Identidade número 4940160-4, expedida por SSP/PR em 23/02/1987, CPF 695.785.329-20, residentes e domiciliados à Av. Comendador Franco, 8340, Apto. 11 Bloco B 17, nesta Capital. Valor da compra e venda R\$18.884,00, com as condições constantes do mencionado contrato. ITBI.NÚMERO 352.381/99 (recolhido sobre a quantia de R\$18.884,00). Custas: 2156(vrc) R\$161,70. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 24 de Fevereiro de 1999. REGISTRADORA: *Alfunes*

R.6 -50.768- **HIPOTECA DE 1º GRAU:** Nos termos do título que gerou o R-5 acima, o(s) adquirente(s) lá mencionado(s), hipotecou(aram) o imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF-**, já qualificada. Valor da dívida R\$12.269,05, que deverá ser paga no prazo de 180 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,0000%, equivalente à taxa efetiva de 8,2999%, com as demais condições do mencionado contrato. Custas: 1826(vrc) R\$136,95. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 24 de Fevereiro de 1999. REGISTRADORA: *Alfunes*

Av.7-50.768-**CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nº 176.092 em 13/05/2004. - Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca, datado de 13/05/2004, aqui arquivado, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-6 desta matrícula, face a *SEG,IVE*



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil 4º Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0050768-45

RUBRICA

6

FOLHA

-02-

Matr.-50.768-

CONTINUAÇÃO

quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 19 de Maio de 2004. REG: *Edmund*

AV.8- 50.768-**RETIFICAÇÃO**: Protocolado sob nº 179.899, em 13/12/2004. Nos termos do Requerimento datado de 07/01/2005 e demais documentos que ficam aqui arquivados, retifica-se o regime de casamento de JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SILVA e sua esposa SANDRA REGINA ALVES DO NASCIMENTO, para: **Comunhão Parcial de Bens**. Custas: 060 (vrc) R\$6,30. O referido é verdade e dou fé. (LN). Curitiba, 12 de Janeiro de 2005. REGISTRADORA: *Edmund*

R.9- 50.768-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 179.899, em data de 13/12/2004. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual-FGTS com Utilização do FGTS da compradora, datado de 03/12/2004, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, do qual uma via fica aqui arquivada, **JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SILVA**, e sua esposa **SANDRA REGINA ALVES DO NASCIMENTO**, já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, a **DENIZE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 24/05/1974, vendedora, portadora da CI/RG nº 6.493.128-8/SSP/PR, CPF/MF nº 030.973.549-13, residente e domiciliada na Av. Comendador Franco, nº 8440, Ap.31, Bloco A9, Uberaba, nesta cidade de Curitiba/PR. Valor da compra e venda R\$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$4.933,69; Saldo da conta vinculada de FGTS do(s) comprador(es): R\$3.616,31. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$491,87. Financiamento concedido pela Credora: R\$19.458,13. ITBI sob nº 633096/2004 (recolhido sobre a quantia de R\$28.500,00). Isento do recolhimento do Funrejus. Custas: 2156(vrc) R\$226,38. O referido é verdade e dou fé.(LN). Curitiba, 12 de Janeiro de 2005. REGISTRADORA: *Edmund*

R.10- 50.768- **HIPOTECA DE 1º GRAU**: Nos termos do título que gerou o R.9 acima, o(s) adquirente(s) lá mencionado(s), hipotecou(aram) o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL = CEF**, instituição financeira com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Valor da dívida R\$19.458,13, que deverá ser paga no prazo de 120 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,1600%, e efetiva de 8,4722%, com as demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc) R\$226,38. O referido é verdade e dou fé. (LN). Curitiba, 12 de Janeiro de 2005. REGISTRADORA: *Edmund*

Av.11-50.768-**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Protocolado sob nº 207.180 em 18/06/2008.- Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de 18/06/2008, aqui arquivado, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (NS). Curitiba, 02 de Julho de 2008. REGISTRADORA: *Marcio de Vasconcelos Martins*

SEGUIE

Protocolo: 269.915

10/12/2025

Página 3

Continua na página 04

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRIIAJEaPcrj5sW
3deTF389q
Consulte os dados do selo em:
selo.funarpem.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENRZL-RY8UK-33Z8P-V54E3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

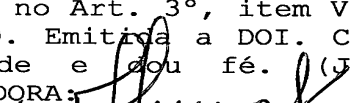
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

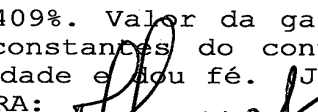
ridigital


ONR

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R.12-50.768-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 218.534 em data de 31/08/2009. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, datado de 28/08/2009, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5049 de 29/06/1966, do qual uma via fica arquivada, **DENIZE APARECIDA PEREIRA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a **CARLA PRISCILA BUENO SUCOSKI**, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora da CI rg nº 8615272-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 044.391.359-51, residente e domiciliada na Rua Luiz França nº 968, apt. 204, Bl 1, Cajuru, Curitiba-PR. Valor da compra e venda: R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos próprios: R\$15.032,78; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$6.967,22; Financiamento concedido pela CEF: R\$60.000,00. ITBI nº 37990/2009 (recolhido sobre a quantia de R\$82.000,00). Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme previsto no Art. 3º, item VII (b-14) da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (JB/Is). Curitiba, 16 de setembro de 2009. REGISTRADORA: 

R.13-50.768-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do título que deu origem ao registro nº 12, adquirente/devedora/fiduciante, lá mencionada, alienou em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor da dívida: R\$60.000,00. Prazo em meses de amortização: 300. Taxa anual de juros: Nominal de 5,5000% e Efetiva de 5,6409%. Valor da garantia fiduciária: R\$78.000,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$226,38. O referido é verdade e dou fé. (JB/Is). Curitiba, 16 de setembro de 2009. REGISTRADORA: 

Av.14-50.768-**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Protocolado sob nº 245.516, em data de 05/01/2012. Nos termos do título mencionado no R.15 a seguir, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.13, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$88,83. O referido é verdade e dou fé. (jb/Ad). Curitiba, 09 de janeiro de 2012. REGISTRADORA: 

R.15-50.768-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 245.516 em data de 05/01/2012. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS, datado de 22/12/2011, do qual uma via fica arquivada, **CARLA PRISCILA BUENO SUCOSKI**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a **IVAN BUENO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1988, técnico em informática, portador da CI/RG nº 9.370.014-7/PR, inscrito no CPF/MF nº 051.344.529-38, residente e domiciliado na Rua Manoel

SEGUE 



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0050768-45

RUBRICA

FOLHA
-3-
Matr. -50.768-

CONTINUAÇÃO

Freire nº 165, Prado Velho, Curitiba-PR; e **JUCIMARA RIBEIRO DA LUZ**, brasileira, solteira, nascida em 26/09/1990, auxiliar administrativo, portadora da CI/RG nº 10.154.069-3/PR, inscrita no CPF/MF nº 065.094.869-62, residente e domiciliada na Rua Manoel Freire nº 165, Prado Velho, Curitiba-PR. Compareceu ao título como Interviente Quitante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. Valor da compra e venda: R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos próprios: R\$20.000,00; Financiamento concedido pela CEF: R\$80.000,00. ITBI nº 205/2012 (recolhido sobre a quantia de R\$100.000,00). Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme previsto no Art. 3º, item VII (b-14) da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$607,99. O referido é verdade e dou fé. (jb/Ad). Curitiba, 09 de janeiro de 2012. REG:

R.16-50.768-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do título que deu origem ao registro nº 15, os adquirentes/devedores/fiduciários, lá mencionados, alienaram em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Valor da dívida: R\$80.000,00. Prazo em meses de amortização: 300. Taxa anual de juros: Nominal de 5,5000% e Efetiva de 5,6409%. Valor da garantia fiduciária: R\$109.000,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$303,99. O referido é verdade e dou fé. (jb/Ad). Curitiba, 09 de janeiro de 2012. REGISTRADORA:

AV-17/50.768 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 387.491, em 14/02/2024. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 09/02/2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202402.0916.03157683-IA-250, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **IVAN BUENO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 051.344.529-38, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00241815120178160001, que tramita na 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRII.zJjNP.3DUhm-pD9LV.F389q. Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2024. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

AV-18/50.768 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Protocolado sob nº 414.339, em 05/11/2025. Procede-se a presente averbação, conforme Requerimento de Consolidação, expedido em Florianópolis/SC, aos 27/10/2025, para fazer constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, em face dos devedores fiduciários Ivan Bueno da Silva e Jucimara Ribeiro da Luz, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, conforme Certidão de Constituição em Mora, expedida em 26/09/2025 por esta Serventia, fica Consolidada a Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, a qual deverá, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data da referida averbação, realizar o público leilão conforme previsto no art. 27, da Lei 9.514/97. Em consequência da referida consolidação de propriedade, fica cancelada a Alienação

Protocolo: 269.915

10/12/2025

Página 5

Continua na página 06

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRIIAJEaPcrj5sW
3deTF389q
Consulte os dados do selo em:
selo.funarpem.com.br



ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

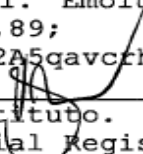
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENRZL-RY8UK-33Z8P-V54E3>



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Fiduciária registrada no **R-16** da presente matrícula. ITBI recolhido através da DAM nº 10-022779/2025, datada de 05/05/2025, no valor de R\$4.275,81 (base de cálculo: R\$158.363,47). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 1400000012341728-2, no valor de R\$ 316,73. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$597,21 - 2156 (VRC); Fundep: R\$29,86; ISS: R\$23,89; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFRI2A5qavcrh5sv3dsTF389q. Curitiba-PR, 04 de dezembro de 2025.

 Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Vinicius Santos Mougenot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **50.768** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 269.915. Emolumentos: R\$0,00. Funrejus: R\$0,00. Selo: R\$0,00. ISS: R\$0,00. FUNDEP: R\$0,00. TOTAL: R\$0,00.

Curitiba - PR, 10 de dezembro de 2025.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIIAJEaPcrj5sW3deTF389q - Autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENRZL-RY8UK-33Z8P-V54E3>

